

**PORTRARIA 119/DETRAN/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual no uso de suas atribuições legais:**

*CONSIDERANDO o que prevê o Artigo 2º inciso I da Resolução 58/98/CONTRAN, que dispõe sobre o curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros , conforme inciso IV do artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro;*

*CONSIDERANDO o previsto no Artigo 2º, aliena a da Resolução 91/99/CONTRAN que trata do Curso de Treinamento Específico para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos;*

*CONSIDERANDO o previsto no Artigo 2º alínea a da Resolução 789/94/CONTRAN acrescida da Resolução 55/98/CONTRAN*

**RESOLVE:**

*Artigo 1º - Autorizar o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, com endereço na Rodovia Admar Gonzaga 2765, Florianópolis, CGC 005645430020-53, a exercerem as atividades como entidade ministrante dos Cursos de Capacitação de Condutores previstos nas Resoluções 789/94/CONTRAN, 55/98/CONTRAN ,57/98/CONTRAN, e 91/99/CONTRAN, pelo prazo de 02 (dois ) anos a contar da publicação desta ;*

*Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º - Dê-se ciência e publique-se.*

*Florianópolis, 11 de julho de 2002.*

**ADEMIR SERAFIM**

**Delegado de Polícia**

**Diretor Estadual**